



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis

DESPACHO Nº 39/2024/CAE/GE/DNO/REI/IFTO

Dianópolis, 27 de agosto de 2024.

Processo nº: **23481.002174/2024-22**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Conversão de auxílio alimentação e Extensão dos Auxílios aos estudantes Classificados no Cadastro de Reserva**

Aos Estudantes Contemplados com Auxílios conforme Edital nº 26/2024/DNO/REI/IFTO.

1. **Considerando** o disposto no item 11.10 do Edital n.º 26/2024/DNO/REI/IFTO, de 12 de junho de 2024, que prevê a inclusão de estudantes em cadastro de reserva ou a majoração dos auxílios mediante aprovação da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE);

2. **Considerando** as deliberações da COLAE registradas na Ata n. 2468490 , SEI n.º 23481.002202/2018-63;

3. **Considerando** o item 11.14 do Edital n.º 26/2024/DNO/REI/IFTO, de 12 de junho de 2024, que determina que os casos omissos serão analisados e deliberados pela UGAE, COLAE e Direção-geral do Campus;

4. **A Direção-geral do Campus Dianópolis, em conjunto com a COLAE, resolve:**

a) Incluir os estudantes classificados em cadastro de reserva conforme Resultado Final do Edital n.º 32/2024/DNO/REI/IFTO, de 19 de julho de 2024, do n.º 192 ao n.º 228.

b) Converter o auxílio alimentação dos estudantes contemplados do período noturno (Licenciaturas) para auxílio financeiro.

c) Estender a conversão do auxílio alimentação para os estudantes classificados conforme o Resultado Final do Edital n.º 32/2024/DNO/REI/IFTO, da posição 192 a 228, do período noturno.

d) Os estudantes receberão o valor correspondente ao número de refeições ofertadas (20) em suas respectivas contas bancárias.

e) Os estudantes das Licenciaturas previamente selecionados receberão as parcelas de junho a dezembro. Os estudantes do cadastro reserva, aproveitados a partir deste despacho, receberão de setembro a dezembro.

JEIEL SOUSA BRITO
Coordenador de Assistência Estudantil
PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 23/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jeiel Sousa Brito, Coordenador**, em 27/08/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 27/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2481393** e o código CRC **2AF865B6**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000
Dianópolis/TO — (63) 99947-3511
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.002174/2024-22

SEI nº 2481393